



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 012/2021 - SMDRU/SUDAM**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Autoridade Competente: Aharon Alcolumbre

CPF: 432.452.852-72

Cargo: Diretor da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável da SUDAM

Portaria nº 2.814 de 23 de agosto de 2023, publicada no DOU de 23 de agosto de 2023

**b) UG SIAFI**

533013 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 12/2021, que tem por objeto "Aquisição de Maquinário", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Convênio)

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Há a necessidade de prorrogação do TED nº 12/2021 - SMDRU/SUDAM, devido existir necessidade de repasse financeiro para o O Convênio 921350/2021, firmado com o Município de Santa Cruz do Xingu/MT o qual ainda está em processo de compra por parte do Conveniente, portanto solicita-se a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( x ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	144	4.4.40.42	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>

### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de maquinário	Und.	16	312.500,00	5.000.000,00	19/07/2021	19/02/2025
Produto	Aquisição de maquinário	Und.	16	312.500,00	5.000.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>5.000.000,00</b>		

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2022	2.711.438,33
Dezembro/2023	1.254.493,74

Fevereiro/2024		834.067,93	
<b>TOTAL</b>		<b>5.000.000,00</b>	
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.40.42	Transferências a Municípios (Auxílios)	Não	5.000.000,00
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>			
<p><b>Aharon Alcolumbre</b>  Diretor da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  (Assinatura Eletrônica)</p>			
<b>14. APROVAÇÃO</b>			
<p><b>Adriana Melo Alves</b>  Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 15:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 19/02/2024, às 16:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4897229** e o código CRC **6D3D001F**.

